



PORTARIA N.º 8.371, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JÓIA-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e nos termos dos Art. 129, Incisos I, II, XI e Art. 139, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores),

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 8.295, de 02 de fevereiro de 2017: **José Renato de Lima** – Escriturário Readaptado, matrícula nº 69/8, classe "E"; **Solange Fátima Pedroso** – Servente, matrícula nº 1710-8, classe "B" e **Luciane Domingues Velasques**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1781-7, classe "B"; para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante e apurar os fatos descritos no Art. 2º.

Art. 2º Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com a finalidade de apurar o seguinte fato: que 24 de março do corrente ano, o Professor Thiago Saraiva Pereira – matr. 1987-9, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, se envolveu em problemas com o aluno Natan Machado da Silva, durante a XIII Integração Cultural entre Escolas, evento este realizado na EMEF Conquista Dezesesseis de Outubro. (Em anexo Memorando nº 163/2017, da Secretaria Municipal de Educação onde solicita abertura de Sindicância; Ofício nº 18/2017, enviado pela EMEF Conquista Dezesesseis de Outubro; Ata nº 07/2017; Ata nº 04/2017 e Ofício nº 05/2017 da EMEF Silva Jardim).

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 dias para apresentação do Relatório Conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jóia/RS, em 31 de março de 2017.

Adriano Marangon de Lima,
Prefeito de Jóia.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



EXTRATO DA PORTARIA Nº 8.371, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar –PAD, para apurar fatos que envolveram o Professor Thiago Saraiva Pereira – matr. 1987, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e designação dos servidores José Renato de Lima – Escriturário Readaptado, matrícula nº 69/8; Solange Fátima Pedroso – Servente, matrícula nº 1710/8, e Luciane Domingues Velasques, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1781-7, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Orgânica e nos termos dos Art. 129, Incisos I, II, XI e Art. 139, Incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002 (Regime Jurídico dos Servidores),

PRAZO: sessenta (60) dias.

DATA: 31 de março de 2017.

**Adriano Marangon de Lima,
Prefeito de Jóia.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.